



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.357 de 03 de Maio de 2012

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal 1.330 de 12 de abril de 2011 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do Anexo I – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadro de Cargos Permanentes- da Lei 1.330/11, conforme anexo I desta Lei

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Lei aqui alterada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 03 de maio de 2012.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal

Município de São João Batista do Glória - Estado de Minas Gerais

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS		QUADRO DOS CARGOS PERMANENTES		Jornada Semanal
ANEXO I - Lei 1.357/12				
CARREIRA	CARGOS	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	
Elementar	Auxiliar de Serviços Gerais	56	Ensino Fundamental Incompleto	44
	Operário	37	Ensino Fundamental Incompleto	44
Mão de Obra Especializada	Motorista	34	Ensino fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D"	44
Saúde	Enfermeiro - ESF	3	Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	40
TOTAL		130		